

Lei 87 / 65 - B

José Alferez Filho - Prefeito Municipal
de Florencia, no uso de suas atribuições
faz saber que a Câmara Municipal
votou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º —

Fica autorizado a Contabilidade Municipal abrir
um crédito Especial de R\$ 150.000- (Cento e
Cinquenta Mil cruzeiros) para covering as despesas
efetuadas com a posse de Prefeito e vereadores.

Paragrafo Único - O valor do crédito Especial, de
que trata o corpo do Artigo sera coberto com os
recursos de Excesso de arrecadação.

Artigo 2º —

Esta lei entrara em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Florencia, 29 de
Dezembro de 1965

José Alferez Filho
Prefeito Municipal